



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.872, de 21 de novembro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 102.283,40 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e três reais, quarenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE**

12.361.47.2062 PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

12.361.47.2122 PNAE – EJA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

12.361.47.2123 PNAE – CRECHE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

12.361.47.2124 PNAE – AEE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 13.217,30

12.361.47.2125 PNAE - PRÉ-ESCOLA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 24.066,10



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2018 no valor de R\$ 54.666,10 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.617,30 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de novembro de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda